



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0012444-23.2021.6.13.8000
Contrato nº 060/19 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/19

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **ÔMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, **ÔMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 20.308.044/0001-90, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno, nº 2.905, Bairro Santa Efigênia, neste ato representada por seu Titular, Thiago Pereira do Nascimento Barbosa, RG nº 10.471.662 - SSP/MG, CPF nº 085.009.496-86, formalizam a rescisão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 060/19 – TREMG**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui objeto do presente Termo a rescisão do Contrato nº 060/19 - TREMG, celebrado entre o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais** e **ÔMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, em decorrência do Processo SEI nº 19.0.000004949-5.

Parágrafo Único: Fica revogada a despesa autorizada para a referida contratação a partir da data da rescisão do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente rescisão é a homologação dos Pregões Eletrônicos nº 54/2021 e 57/2021, cujo objeto foi a contratação dos serviços objeto deste contrato de forma agrupada, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, documento nº 2271455 do Processo SEI nº 0012444-23.2021.6.13.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão é formalizada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de **1º de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TREMG** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à rescisão bilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maurício Caldas de Melo

Diretor-Geral

ÔMEGA GERENCIAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Thiago Pereira do Nascimento Barbosa

Titular



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 20/12/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, Testemunha, em 20/12/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 20/12/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292482** e o código CRC **D882E988**.

0012444-23.2021.6.13.8000

2292482v1